

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Celso José Lins e Silva Alvarez Prado, CPF: 105.344.448-65** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Carta Precatória oriunda da Execução de Título Extrajudicial**, proposta pelo exequente: **Marcelo Garcia Barazal, CPF: 182.830.578-20, Carta Precatória nº 1009717.26-2016.8.26.0562**. O Dr. Rogério Marcio Teixeira, MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do website: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 13 (treze) de fevereiro de 2017, às 14:00 horas e término no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **08 (oito) de março de 2017, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: O apartamento nº 123, tipo D, localizado no 12º andar ou 14º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO WINDSOR, à rua Alamir Martins n.º 31, em frente e à esquerda de quem chega pelo elevador volve à esquerda, dispondo de: living, dormitório, terraço, banheiro e cozinheira, encerrando a área exclusiva de 42,67mts², inclusive meação das paredes e total de 54,92mts², cabendo-lhe portanto uma participação de 12,45mts², nas áreas comuns do edifício, confrontando pela frente, com a rua Alamir Martins, pelo lado direito, com o apartamento n.º 122, do lado esquerdo com o apartamento n.º 124 e com o prolongamento do hall dos elevadores, sendo sua fração ideal no terreno igual no terreno igual a 0,01181 e seu coeficiente de participação igual a 0,1181, terreno esse descrito na especificação do condomínio, arquivada neste Cartório. O imóvel é objeto da matrícula nº 16.235 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem, atualizada para novembro/2016 é de R\$ 246.374,22 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Constam ônus na matrícula do imóvel: Av.06: O imóvel foi penhorado nos autos da Execução Civil n.º 1003650-79.2015.8.26.0100 em trâmite perante a 1ª Vara Cível de São Paulo/SP que Marcelo Garcia Barazal move em face de Celso José Lins e Silva Alvarez Prado; Av. 07: O imóvel foi penhorado nos autos da Ação de Alimentos n.º 4007227-82.2013.8.26.0562 em trâmite perante a 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Santos/SP que Celso José Lins e Silva Alvarez Prado move em face de Jose Roberto Menezes Prado. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do**



gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 535.804,05 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos)** atualizados até **novembro/2016**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos de IPTU cujo n.º de lançamento é 66.044.001.089. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão subrogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Rogério Marcio Teixeira
Juiz de Direito